

OS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL

POVERTY ERADICATION PROGRAMS AND SUSTAINABLE DEVELOPMENT IN BRAZIL

Ronny Max Machado¹

Osmar Fernando Gonçalves Barreto²

João Francisco Mantovanelli³

RESUMO

A pobreza é uma patologia social, que há muito tempo assola o Brasil, fazendo com que muitas pessoas não tenham o mínimo existencial, e vivam abaixo da linha da pobreza. Diante deste cenário, o problema da erradicação da pobreza no Brasil é o ponto central do presente artigo. O estudo aqui apresentado se lastreará na metodologia da revisão bibliográfica, abarcando também pesquisas feitas por entes que se debruçam sobre a problemática apresentada, de maneira a apontar índices que irão corroborar para se chegar ao estado da arte sobre os programas de erradicação de pobreza no Brasil, levando-se em consideração o desenvolvimento sustentável. Adianta-se que apesar dos programas públicos existentes, faltam mais ações governamentais que enfrentem a pobreza, sem descuidar do desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Erradicação da Pobreza. Programas Públicos. Mínimo Existencial. Desenvolvimento Sustentável. Desigualdades Sociais.

¹ Graduado em Direito pela Universidade São Judas Tadeu. Especialista em Direito Civil e Processo Civil pela Escola Paulista de Direito. Especialista em Direito Constitucional e Direito Administrativo pela Escola Paulista de Direito. Especialista em Direito Ambiental Empresarial pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas. Mestre em Direito da Sociedade da Informação pelo Centro Universitário das Faculdades Metropolitanas Unidas – São Paulo. Estado de São Paulo. Brasil. Diretor de Pesquisa e Pesquisador junto a Liga Acadêmica Brasileira de Antropologia e Direito Indígena-LABADI. E-mail: ronnymaxm@yahoo.com.br

² Doutorado em Direito com ênfase em Função Social do Direito (FADISP). Mestre em Direito da Sociedade da Informação (FMU). Pós-graduado lato sensu em Direito e Processo do Trabalho (Damásio Educacional). Pós-graduado lato sensu em Direito Privado (EPM). Professor de Direito (FMU). Advogado com atuação em Direito Civil e Direito do Trabalho. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1063688454568879> e-mail: osmarbarreto2@hotmail.com

³ Formado em Letras, pela Faculdade de Americana-SP- FAM, Especialista em relações interpessoais na escola e a construção da autonomia moral, Universidade de Franca-SP-UNIFRAN, Bacharel em Direito pela Faculdade de Americana-SP-FAM, Pedagogo pela Universidade Metodista de Santos-SP-UNIMES, Pós-graduado lato sensu em Direito Ambiental e Urbanismo pelo Instituto Educacional Damásio, São Paulo-SP. CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6204218822832211> E-mail: mantovanellijoaof@gmail.com

ABSTRACT

Poverty is a social pathology, that has plagued Brazil for a long time, causing many people to lack the bare minimum and live below the poverty line. Given this scenario, the problem of eradicating poverty in Brazil is the focus of this article. The study presented here will be based on the methodology of a bibliographical review, and will also include research carried out by entities that have looked into the problem presented, in order to point out indices that will corroborate the state of the art on poverty eradication programs in Brazil, taking sustainable development into account. Despite the existing public programs, more government action is needed to tackle poverty without neglecting sustainable development.

Keywords: Poverty Eradication; Public Programs; Existential Minimum; Sustainable Development; Social Inequalities.

INTRODUÇÃO

No início do século XXI surge o binômio meio ambiente e desenvolvimento sustentável, e o que torna possível essa conjugação é a incorporação dos institutos da economia e da ecologia aos primados da maioria dos países, os quais servem de referência para uma cooperação internacional de aspecto global.

Assim, a deterioração ecológica e a avalanche de pobreza, são as características mais evidentes das crises sociais desta pós-modernidade, que resultaram em uma urgência em estabelecer esforços cooperativos com a finalidade de superar as desigualdades sociais.

Ao se apontar a pobreza como uma patologia social, se faz referência à temática de carência de bens e serviços indispensáveis para que a pessoas e as famílias possam viver uma vida humana mais digna.

É uma problemática complexa, a qual exige um viés multicultural, tanto em âmbito nacional quanto internacional, o qual pode desvelar caminhos a serem partilhados para a melhoria do desenvolvimento humano, dentro do estado democrático de direito e com o respaldo da Constituição da República Federativa do Brasil⁴, à luz dos direitos fundamentais inerentes à dignidade da pessoa humana, e a defesa de um ambiente sadio e equilibrado para as gerações presentes e futuras.

⁴ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Publicada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02/10/2022.

O estudo se lastreará na metodologia da revisão bibliográfica, trazendo também pesquisas feitas por entes que se debruçam sobre o tema, de forma a apontar índices que irão corroborar para se chegar ao estado da arte sobre os programas de erradicação de pobreza no Brasil.

Para tal, serão abordados os tópicos sobre: a pobreza no Brasil (uma patologia social); o combate à pobreza (o papel do estado e da sociedade); e por fim, os programas de erradicação da pobreza e o desenvolvimento sustentável no Brasil.

A relevância social do assunto se descortina no fato de que a pobreza, no Brasil e nos demais países, é uma questão que está em debate há muito tempo, e merece uma atenção especial, a fim de propiciar o mínimo existencial de forma indistinta. Já a importância acadêmica do tema se demonstra na esteira, de que tal tema ainda não possui uma solução, de modo a ensejar a necessidade de um debate em torno do problema. No que concerne à relevância jurídica, esta se lastreia na previsão do mínimo existencial como um direito fundamental constitucionalmente assegurado, mas que carece de garantias para sua efetivação, o que culmina na relevância política do tema, na qual o Poder Público pode e deve assegurar tal efetivação por meio de programas públicos, que levem em conta o desenvolvimento sustentável da população.

1 A POBREZA NO BRASIL: UMA PATOLOGIA SOCIAL

Primeiramente, se faz necessário apontar o que se entende por pobreza, que nos ensinamentos de Barros, Henriques e Mendonça: “[...] se refere a situações de carência em que os indivíduos não conseguem manter um padrão mínimo de vida condizente com as referências socialmente estabelecidas em cada contexto histórico”.⁵ Portanto, a pobreza é uma patologia social.

A relação entre pobreza e o meio ambiente é uma via de mão dupla, porque as pessoas pobres carecem de elementos para viverem sem causarem ou serem impactadas pela deterioração ambiental, em especial, provocada pelo: desmatamento; degradação do solo;

⁵BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; e MENDONÇA, Rosane. A estabilidade Inaceitável: Desigualdade e Pobreza no Brasil. Rio de Janeiro: **IPEA**, Texto para Discussão no 800, junho de 2001. Disponível: http://www.pm.al.gov.br/bpa/publicacoes/desigualdade_brasil.pdf Acesso em: 03/10/2023.

exaurimento de recursos ambientais renováveis e não renováveis; e contaminações de rios e nascentes ou córregos, que ficam nos arredores de comunidades.

Compreender o fenômeno da pobreza exige o aprofundamento da temática. Em sentido geral, ser pobre é não ter o atendimento das necessidades biológicas, é não ter condições mínimas de habitação, vestuários, etc. é o não acesso aos bens e serviços necessários à existência humana.⁶

Tal falta de infraestrutura social básica acaba por piorar ainda mais a situação de pobreza de grande parte da população, em especial: escassez de saneamento básico; falta de água potável; erosões do solo; etc. O que, conseqüentemente, permite, ou facilita, que as pessoas de baixa renda sejam acometidas por patologias infectocontagiosas com mais incidência, como por exemplo: febre amarela; doença de chagas; dengue; zica vírus; covid-19; cólera; malária; hepatite; etc.;

[...] a pobreza é um fenômeno multidimensional em que há a falta do que é necessário para o bem-estar material. Associa-se a esse conceito a falta de voz, poder e independência dos pobres que os sujeita à exploração; à propensão a doença; à falta de infraestrutura básica, à falta de ativos físicos, humanos, sociais e ambientais e à maior vulnerabilidade e exposição ao risco.⁷

Para enfrentar tal situação, são necessárias determinadas ações sociais e econômicas, alinhadas com políticas públicas relacionadas com à infraestrutura de saneamento básico, reurbanização de comunidades, principalmente as quais se encontram em risco de desmoronamento ou enchentes devido à força da natureza, e potencializadas pelas mudanças climáticas.

Neste contexto há a imperatividade de transformações econômicas e ecológicas. No sentido da visão econômica, as políticas adotadas vêm da necessidade de desenvolvimento econômico, levando-se em conta a quantidade de pessoas e famílias pobres nos países

⁶ARCOVERDE, Ana Cristina Brito; SANTOS, Giselli Caetano dos. **Pobreza: conceitos, mensuração e enfrentamento no Brasil**. São Luís: 5º Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011,p.3. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/DESIGUALDADES_SOCIAIS_E_POBREZA/POBREZA_CONCEITOS_MENSURACAO_E_ENFRENTAMENTO_NO_BRASIL.pdf>. Acesso em: 03/10/2023.

⁷CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 2, jul.-dez. 2002,p.11.Disponível em:<<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n2/v1n2a03>>. Acesso em: 03/10/2023.

emergentes, como o Brasil, por meio de uma óptica equitativa, que se pauta em políticas de distribuição de rendas e de reforma agrária.

Contudo, tais ações governamentais dificilmente levam em conta os seus efeitos a longo prazo, em especial no que concerne a cuidar das características ambientais do território brasileiro, o que acaba por impactar a vida de pessoas pobres, com agravamento de recursos ambientais cada vez mais escassos.

Pobres são aqueles com renda se situando abaixo do valor estabelecido como linha de pobreza, incapazes, portanto, de atender ao conjunto de necessidades consideradas mínimas naquela sociedade. Indigentes, um subconjunto dos pobres, são aqueles cuja renda é inferior à necessária para atender apenas às necessidades nutricionais.⁸

Ao levar em consideração o cuidado com o meio ambiente, e toda sua conjectura holística, atrelada a satisfação de necessidades básicas, se faz necessário refletir sobre políticas externas, que visem a erradicação da pobreza, em especial os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos Pela Organização das Nações Unidas (ONU), como alicerces para ajustar medidas administrativas internas, os quais serão abordados mais à frente.

Um objetivo estratégico para a redução de pobreza se encontra por meio de uma atenção as causas originais, promovendo uma inclusão social, visando reduzir os impactos desumanos sociais, com atenção na redução de desigualdades sociais, principalmente para as pessoas e as famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza.

O uso de linhas de pobreza relativa se disseminou quando se trata da questão da pobreza em países desenvolvidos, onde a ênfase se coloca naturalmente sobre os aspectos de desigualdade de renda e exclusão social. Com o mesmo enfoque, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) adota o valor correspondente a 50% da renda mediana como linha de pobreza nos países industrializados.⁹

O Brasil possui a sua renda concentrada, porque há muitos entraves para o desenvolvimento da política de transferência de renda, principalmente, nos períodos dos temidos Anos de Chumbo, entre o fim dos anos 60 e o começo dos anos 70:

Em favor a um avanço econômico ocorrido entre os anos 70 a 80, ou então mais conhecido como o “Milagre Econômico” (1968-1973), ao qual o Brasil conhece pela primeira vez crescimentos econômicos anuais em termos de 11% (onze por cento), a

⁸ROCHA, Sônia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** 3.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006,p.13.

⁹ROCHA, Sônia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** 3.ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006,p.16.

pobreza substancialmente entra em declínio, expressando deste então que as questões de crescimento econômico seriam o fator responsável pelas taxas em queda.¹⁰

Contudo, no começo dos anos 80 houve o aumento da pobreza brasileira:

O grau de pobreza atingiu seus valores máximos durante a recessão do início dos anos 80, em 1983 e 1984, quando a porcentagem de pobres ultrapassou a barreira dos 50%. As maiores quedas resultaram, como dissemos, dos impactos dos planos Cruzado e Real, fazendo a porcentagem de pobres cair abaixo dos 30% e 35%, respectivamente.¹¹

Quando aconteceu a transição financeira e monetária entre o plano cruzado e o plano real, a economia brasileira apresentou declínio na taxa de juros no Brasil, a qual tinha aumentado exponencialmente devido ao super inflacionamento, com o rompante de taxa de juros em duplo dígito.

O Estado possui a capacidade de adotar atos para primar pela economia, até mesmo com ações que se pautem pela concentração de riquezas entre determinados Estados, capitais e alguns municípios, com o fundamento no crescimento econômico e, desta forma, desencadeia a ruína da população pobre, em detrimento de privilégios para a população rica e abastada.

Contudo, tais condutas vão na contramão do que é necessário para primar pelo enfrentamento das desigualdades sociais, pois:

Os Estados podem não dispor de recursos financeiros suficientes para adotar políticas públicas concernentes à saúde, a fim de garantir plena e integralmente os direitos sociais relacionados a este conteúdo. Mas o cidadão, em estado de penúria e necessidade incontornável e imediata, pode e deve pleitear, inclusive judicialmente, que esse seu direito seja assegurado por determinada medida estatal. A reserva do possível considera que pode ter situação em que a sociedade não seja atendida, mas cidadãos que demonstrem contingência insuperável, sim.¹²

¹⁰VELOSO, Fernando A.; VILLELA, André; GIAMBIAGI, Fabio. Determinantes do "milagre" econômico brasileiro (1968-1973): uma análise empírica. **Revista Brasileira de Economia**, Rio de Janeiro, v. 62, n. 2, p. 221-246, Jun. 2008. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbe/v62n2/06.pdf>>. Acesso em: 03/10/2023.

¹¹BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; e MENDONÇA, Rosane. A estabilidade Inaceitável: Desigualdade e Pobreza no Brasil. Rio de Janeiro: **IPEA**, Texto para Discussão no 800, junho de 2001. Disponível: http://www.pm.al.gov.br/bpa/publicacoes/desigualdade_brasil.pdf Acesso em: 03/10/2023.

¹²ACCA, Thiago dos S. Teoria brasileira dos direitos sociais. (Coleção direito em contexto. Problemas dogmáticos). São Paulo: Editora Saraiva, 2013. E-book. ISBN 9788502209213. *apud*. ROCHA, Cármen Lúcia Antunes (2005). O mínimo existencial e o princípio da reserva possível. **Revista latino-americana de estudos constitucionais**, jan./jun., n. 5, p. 454-455. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502209213/>>. Acesso em: 04/10/2023.

Assim, a desigualdade social, que se faz presente com o aumento de renda *per capita* e o consumo concentrado entre as famílias de classe média e classe média alta, faz com que a população pobre sofra consideravelmente com a falta de direitos humanos.

Ao conjugar o valor da liberdade com o valor da igualdade, a Declaração demarca a concepção contemporânea de direitos humanos, pela qual os direitos humanos passam a ser concebidos como uma unidade interdependente, inter-relacionada e indivisível. [...] os direitos de segunda geração correspondem aos direitos sociais, econômicos e culturais, que traduzem, por sua vez, o valor da igualdade.¹³

Desta forma, com relação ao cenário brasileiro, compreender as suas regiões, por meio de estrutura social e econômica, de forma a visualizar os impactos sociais com a concentração de pessoas que vivem em condições de pobreza e extrema pobreza, impele a reflexão da condição socioeconômica dos Estados brasileiros, atrelados à sua faixa territorial regional.



Fonte: G1.¹⁴

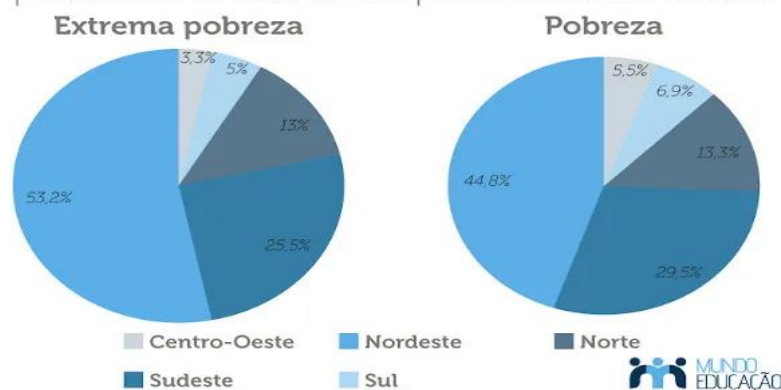
Os gráficos, abaixo, apontam à pobreza e a extrema pobreza atrelada as linhas da pobreza por regiões populosas presentes nos estados brasileiros, como uma forma de demonstrar também aos fatores históricos, geopolíticos e ambientais, principalmente, nas

¹³PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos** / Flávia Piovesan; prefácio de Fábio Konder Comparato . – 11. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018. p. 64.

¹⁴G1. **Extrema pobreza se manteve estável em 2019, enquanto a pobreza teve ligeira queda no Brasil, aponta IBGE**. Economia. 12/11/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/12/extrema-pobreza-se-manteve-estavel-em-2019-enquanto-a-pobreza-teve-ligeira-queda-no-brasil-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 03/10/23.

regiões norte e nordeste, onde a seca, a falta de recursos hídricos, e a fome, fazem com que o sertão brasileiro praticamente não tenha recursos econômicos.

Distribuição da população em pobreza e extrema pobreza no Brasil



Fonte: MUNDO EDUCAÇÃO (UOL).¹⁵

As desigualdades sociais, consistindo em pobreza e extrema pobreza, oriundas de ações do poder econômico, que se voltam a construir legislações e planos de governo favorecendo a classe alta e média brasileira, as quais têm acesso à educação, saúde, lazer e trabalhos qualificados (com maiores exigência em capacitação pessoal), sobretudo com as mudanças trazidas pelas novas tecnologias digitais, dificultam o ingresso de pessoas pobres no mercado de trabalho, por não conseguirem inserir-se devido a falta do mínimo existencial.

A questão da desigualdade financeira no Brasil se encontra distribuída entre as regiões dos Estados em condições distintas, havendo defasagens em políticas públicas econômicas e sociais, as quais demonstram a dificuldade em mapear as linhas de pobreza que assola aos Estados e os residentes do território brasileiro.

No Brasil não existe uma linha oficial de pobreza, e dessa forma, existem muitas controvérsias em torno do valor das linhas de indigências e pobreza, porém, muitos especialistas concordam que se existe uma disponibilidade de informações sobre a estrutura de consumo das famílias, tais linhas devem ter como base o consumo observado. Predominam as medidas absolutas de pobreza e existem diferentes cálculos dessas linhas a partir de uma cesta básica alimentar que contemple as

¹⁵ MUNDO EDUCAÇÃO (UOL). **A pobreza no Brasil**. Geografia. 2021. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/a-pobreza-no-brasil.htm>. Acesso em: 03/10/2023.

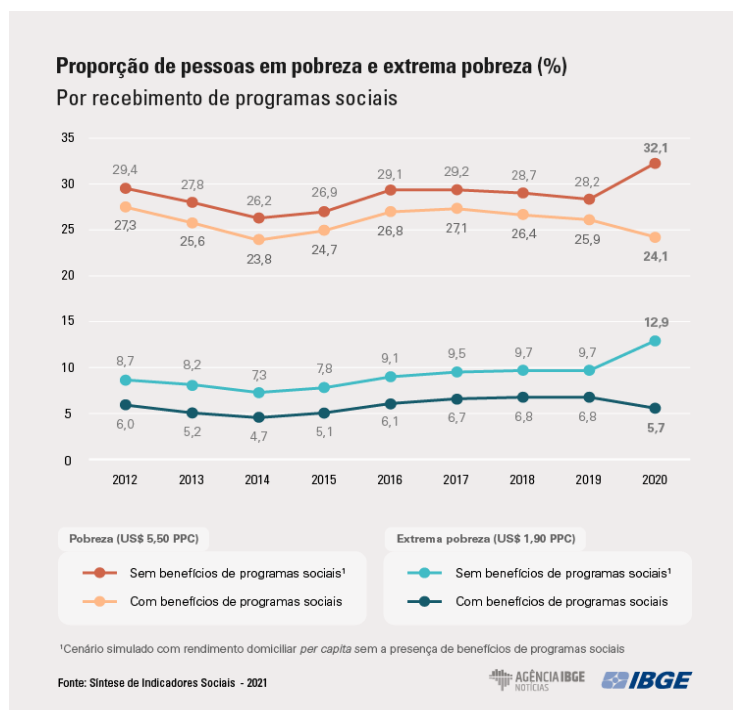
necessidades de consumo calórico mínimo de um indivíduo, variando entre regiões e estados.¹⁶

Com o avassalador avanço de políticas econômicas neoliberais, o governo toma pra si, uma responsabilidade de desenvolver uma política social que contribua para a obtenção voltada à equidade social, porque, via de regra, existem as pluralidades de vontades humanas, com as regras de planejamento e práticas de ações para resolverem as problemáticas ecológicas e as desigualdades sociais.

Porém, a elite brasileira com o poder social elevado e a economia restrita voltada ao consumismo com poder de compra, comércio, indústria e empresas, preponderando à previdência privada, despontam para restringir a população pobre, limitando o acesso na escala social e econômica.

Assim, é necessário realizar um pacto social e inclusivo, por meio de programas sociais, porque as populações pobres sofrem com as maiores incidência de patologias humanas, se encontram em vulnerabilidade ecológica e possuem menores chances de participarem de decisões governamentais, para reivindicarem políticas de igualdade social, ou por saírem da linha abaixo de pobreza e da pobreza. Um ponto principal para reduzir a pobreza é o desenvolvimento rural com a produção agrícola sustentável, impulsionando a economia local, para que a população pobre possa ainda aprender com novas tecnologias e práticas agrícolas, para satisfazerem as necessidades básicas de crescimento pessoal humano.

¹⁶MARINHO, Emerson; LINHARES, Fabricio; CAMPELO, Guaracyane. Os programas de transferência de renda do governo impactam a pobreza no Brasil? **Rev. Bras. Econ.**, Rio de Janeiro, v. 65, n. 3, p. 267-288, setembro. 2011, p. 272. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71402011000300003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03/10/2023



Fonte: AGÊNCIA DE NOTÍCIAS (IBGE).¹⁷

A condição climática desajustada, em especial, em razão da falta de chuva extensiva, agravada com a escassez de recursos econômicos, faz com que muitas pessoas e famílias se mudem para os grandes centros urbanos, mais especificamente a cidade de São Paulo e alguns municípios paulistas para obterem rendas, oportunidades de trabalho e vão morar e a conviver em comunidades carentes, com um ambiente sem muitos recursos ecológicos de qualidade, e, na maioria das vezes, passam a depender da ajuda de outras pessoas para sobreviverem, com doações de roupas, alimentos, produtos de higiene pessoal e, muitas vezes, ficam horas em filas de empregos para conseguirem ao menos um salário, geralmente baixo, por pura necessidade de sobrevivência.

Esse obstáculo social que advém destas características ambientais principalmente na região nordeste brasileira, pela adversidade climática e para muitas pessoas e famílias viverem em condições subumanas inclusive com a subnutrição devido à fome e a sede de alimentos e águas e ao morarem nas ruas ou em comunidades carentes conseguem mesmo em

¹⁷ AGÊNCIA DE NOTÍCIAS (IBGE). **Mesmo com benefícios emergenciais, 1 em cada 4 brasileiros vivia em situação de pobreza em 2020.** Estatísticas sociais. 03/12/2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32420-mesmo-com-beneficios-emergenciais-1-em-cada-4-brasileiros-vivia-em-situacao-de-pobreza-em-2020>. Acesso em: 03/10/2023.

condições precárias de vida saírem da extrema pobreza para a pobreza, conforme os dados apontados no gráfico, os quais justificam as situações refletidas em questões ambientais e econômicas nestas regiões do Brasil.

2 O COMBATE À POBREZA: O PAPEL DO ESTADO E DA SOCIEDADE

Como apontando anteriormente, a linha da pobreza é um indicador muito importante sobre a desigualdade social, e que no Brasil é difícil de ser determinado, em especial, por suas dimensões continentais, que implicam em características sociais distintas para cada região do país.

A conceituação de pobreza é categorizada como “juízo de valor” quando se trata de uma visão subjetiva, abstrata, do indivíduo, acerca do que deveria ser um grau suficiente de satisfação de necessidades, ou do que deveria ser um nível de privação normalmente suportável. O indivíduo expressa sentimentos e receitas, de caráter basicamente normativo, do que deveriam ser os padrões contemporâneos da sociedade quanto à pobreza. Não leva em conta uma situação social concreta, objetivamente identificável, caracterizada pela falta de recurso.¹⁸

Desta forma, existem vários conceitos e diversas formas de se analisar o que se considera por pobreza.

A partir das diferentes conceituações de pobreza, fica claro que a mensuração da pobreza a partir do consumo e da renda precisa ser complementada por outros indicadores de qualidade de vida. Essa ideia popularizou-se a partir do World Development Report do Banco Mundial de 1990, que trouxe indicadores de nutrição, expectativa de vida, mortalidade infantil e taxa de matrícula, além de indicadores de acesso a saúde e água canalizada. Uma outra dimensão da pobreza também tem ganhado importância, ligada ao sentimento de impotência, à desmotivação e ao risco. A incorporação do risco, e do conceito de vulnerabilidade é fundamental na análise da pobreza, indicando que, ao lado da insuficiência de renda, a insegurança quanto à possibilidade de se perder o pouco que se tem assume papel essencial.¹⁹

¹⁸CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 2, jul.-dez. 2002, p.3. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n2/v1n2a03>>. Acesso em: 03/10/2023.

¹⁹GONÇALVES, Maria Beatriz Ribeiro de **O (coord.). Pobreza e fome: Objetivo 1 –erradicar a extrema pobreza e a fome**. Organização: PUC Minas e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Belo Horizonte: PUC Minas, 2004, p.6. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/indicadores/milenio/livro_iidhs_web.pdf>. Acesso em: 03/10/2023.

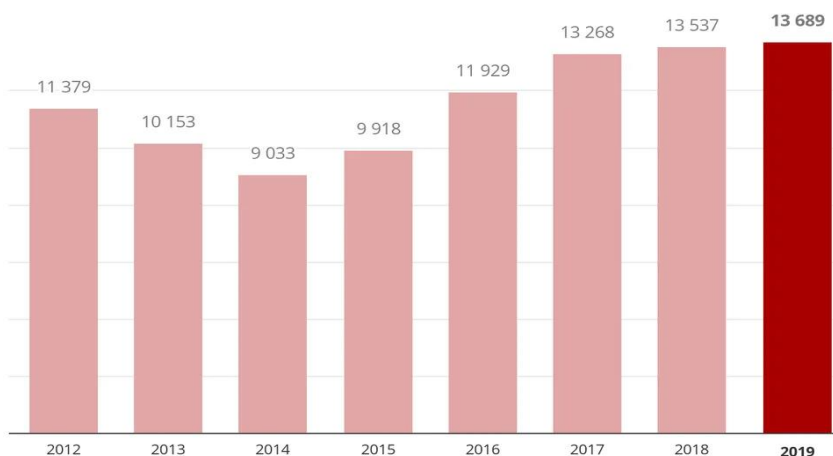
Contudo, há um fator que é fundamental para se delimitar a linha de pobreza, a presença do mínimo existencial, ou seja, do preenchimento das necessidades básicas de um indivíduo.

O enfoque absoluto na conceituação da pobreza se observa quando da fixação de padrões para o nível mínimo ou suficiente de necessidades, conhecido como linha ou limite da pobreza, determinando a percentagem da população que se encontra abaixo desse nível. Esse padrão de vida mínimo, apresentado sob diferentes aspectos, sejam nutricionais, de moradia ou de vestuário, é normalmente avaliado segundo preços relevantes, calculando a renda necessária para custeá-los.²⁰

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) realizou um estudo sobre o tema, e aponta os seguintes dados:

Brasileiros em situação de extrema pobreza

Em milhares



Fonte: IBGE

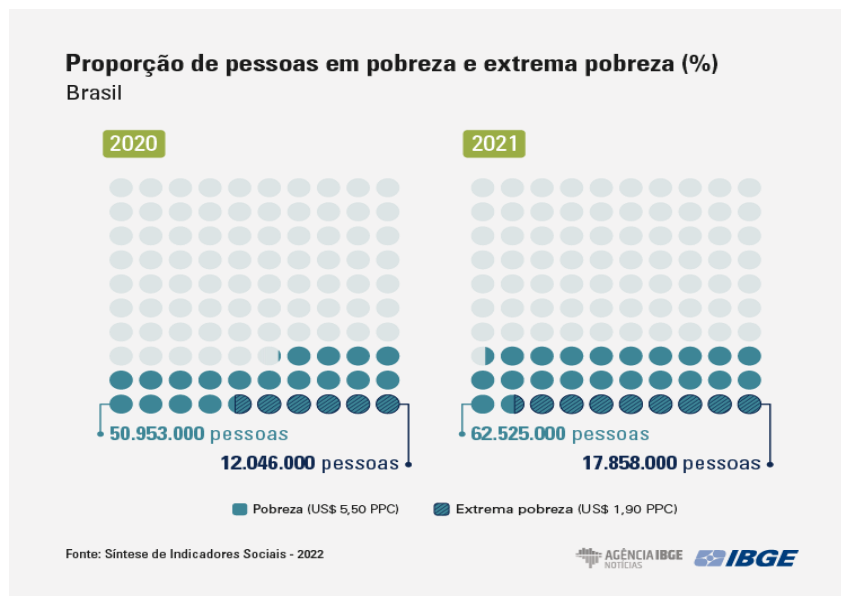
Fonte: G1.²¹

O gráfico do IBGE, acima transcrito, aponta para análise crescente da extrema pobreza no Brasil. Tal situação é uma decorrência de uma economia neoliberal e de reformas previdenciária e trabalhista, atreladas a alta taxa de juros, - que acabam por afetar o preço de cestas básicas, medicamentos, vestuários e combustíveis-, bem como ao fechamento de

²⁰CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 2, jul.-dez. 2002, p. 4. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n2/v1n2a03>>. Acesso em: 03/10/2023.

²¹G1. **Extrema pobreza se manteve estável em 2019, enquanto a pobreza teve ligeira queda no Brasil, aponta IBGE**. Economia. 12/10/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/12/extrema-pobreza-se-manteve-estavel-em-2019-enquanto-a-pobreza-teve-ligeira-queda-no-brasil-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 03/10/2023.

indústrias e comércios em nosso país, ocasionaram uma migração de pessoas e famílias pobres para a extrema pobreza, conforme outro gráfico do IBGE, a seguir:



Fonte: AGÊNCIA DE NOTÍCIAS (IBGE).²²

Ao viver em condições de vulnerabilidade, oriundas das injustiças e as desigualdades sociais, que permanecem muito elevadas, a pessoa se encontra na chamada pobreza relativa, a qual:

[...] tem relação direta com a desigualdade na distribuição de renda. É explicitada segundo o padrão de vida vigente na sociedade que define como pobres as pessoas situadas na camada inferior da distribuição de renda, quando comparadas àquelas melhor posicionadas. O conceito de pobreza relativa é descrito como aquela situação em que o indivíduo, quando comparado a outros, tem menos de algum atributo desejado, seja renda, sejam condições favoráveis de emprego ou poder.²³

²² AGÊNCIA DE NOTÍCIAS (IBGE). **Mesmo com benefícios emergenciais, 1 em cada 4 brasileiros vivia em situação de pobreza em 2020.** Estatísticas sociais. 03/12/2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32420-mesmo-com-beneficios-emergenciais-1-em-cada-4-brasileiros-vivia-em-situacao-de-pobreza-em-2020>. Acesso em: 03/10/2023.

²³ CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. A pobreza como um fenômeno multidimensional. **RAE eletrônica**, São Paulo, v. 1, n. 2, jul.-dez. 2002, p. 3. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n2/v1n2a03>. Acesso em: 03/10/2023.

Para combater tal pobreza relativa devem haver ações que visem o suprimento das carências humanas em relação aos recursos ambientais e sociais, para além de qualquer abordagem instrumental ou institucional, como a ajuda contra a fome, a sede e a pobreza.

As estratégias e lutas contra a pobreza devem ser impulsionadas pelos próprios países, mediante uma ampla participação da sociedade civil, com a orientação e resultados os quais se concentram em programas e projetos sociais, que beneficiam as pessoas e as famílias pobres, com a integração entre o governo, e integrantes da sociedade civil interessados em reduzir a pobreza, em especial, com medidas de sustentabilidade ecológica.

A sociedade capitalista consumista desaponta, porque a grande maioria de seus membros não ajuda de modo solidário e fraterno a população pobre. De forma contrária, é necessário que haja atitudes de acolhimento humano para evitar uma guerra de todos contra todos, com a predominância de padrões de vida alto e o desprezo de dignidade da pessoa humana, que culmina em várias pessoas vivendo em estado de vulnerabilidade social de extrema pobreza.

Existe um panorama social inflexível contra a população pobre e extremamente pobre, pois os ricos ficam mais ricos e os pobres mais pobres, sem que a população abastada se preocupe com a situação social dos menos favorecidos, fazendo com que não tenham sensação de pertencimento social. Assim, a sociedade civil também tem responsabilidade em realizar ações humanitárias, para não deixar que os vulneráveis vivam ao relento e a própria sorte, a fim de que tenham comida, abrigo decente, melhores condições de higiene pessoal e passem a se sentir verdadeiros cidadãos.

Por isso, o voluntariado e as ações realizadas pelas organizações não governamentais (ONGs), voltados para a população carente, são essenciais, uma vez que apenas os programas assistenciais propiciados pelo governo, são insuficientes para prover o mínimo existencial para toda a população brasileira.

Pelo contexto de política interna, o desenvolvimento sustentável deve ser um compromisso, que deve nortear as políticas públicas dos Estados brasileiros, juntamente com o Distrito Federal e os Municípios, para que haja um equilíbrio entre desenvolvimento ecológico e uma tutela sustentável para o enfrentamento e a erradicação da pobreza, a fim de que haja a obtenção de desenvolvimento humano, através do conjunto de condições que contribuam para

valorar a vida humana, sem descuidar da economia, que é um fator prioritário para melhorias sociais.

Desta feita, deve-se considerar a capacidade econômica e financeira de cada município e de cada estado brasileiro, para a criação de normas e políticas públicas adequadas, voltadas para que todos possam desfrutar de direitos sociais, sempre atrelados aos compromissos constitucionais.

Reitera-se que o ambiente e o desenvolvimento são intrínsecos, em primeiro lugar por ser o meio no qual as pessoas habitam, e em segundo lugar há de se tratar sobre as melhores condições de vida, levando-se em consideração o aspecto econômico, que serve como um risco ao meio ambiente, devido às práticas de consumo e produção.

A economia não se torna capaz de se desenvolver de forma correta, se não estiver em harmonia com os recursos ecológicos. Assim, as circunstâncias que devem ser consideradas para que haja um desenvolvimento sustentável, devem levar em conta as ações que não esgotem os recursos ambientais naturais, para evitar a contaminação e a exploração desenfreada em larga escala do meio ambiente, que acaba por afetar diretamente a população mais pobre e mais vulnerável, como por exemplo, as pessoas e famílias que residem nos arredores de grandes empresas, em comunidades carentes, que são afetadas por causa da poluição industrial, ou em áreas rurais, que são vítimas da exploração de mineradoras e indústrias petroquímicas, que ocasionam riscos à saúde, além de uma degradação ambiental, como nas tragédias de Brumadinho e Mariana, em Minas Gerais.

Desta forma, com o deslocamento da classificação das pessoas e de famílias da pobreza para a extrema pobreza, fica evidenciada a dificuldade em lutar por uma vida digna, principalmente quando há catástrofes naturais, nas quais se perde o pouco que tinha para sobreviver, principalmente com os incêndios em comunidades carentes, enchentes etc. Assim, o desenvolvimento sustentável implica em manter os bens ambientais, e ao mesmo tempo permitir o mínimo existencial para as pessoas pobres.

3 OS PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NO BRASIL

Consistem em direitos humanos fundamentais, estabelecidos pela Constituição Federal em seu artigo 3º incisos I, II, III e IV²⁴, de modo taxativo e exegetico: a erradicação da pobreza, assim como da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, visando não apenas construir uma justa, livre e solidária sociedade, mas também garantir o desenvolvimento nacional, contando com a colaboração de incentivos e investimentos estrangeiros.

A comparação internacional entre o grau de desigualdade de renda no Brasil e o observado em outros países comprova não só que a desigualdade brasileira é das mais elevadas em todo o mundo, mas contribui também para entender como um país com renda per capita relativamente elevada pôde manter, nos últimos 20 anos, em média, cerca de 40% da sua população abaixo da linha de pobreza.²⁵

É importante considerar o artigo 1º, inciso III, o qual prevê de modo pético na Constituição Federal²⁶, a dignidade da pessoa humana, relacionada à proteção de vida saudável e com qualidade, com participação por parte da sociedade civil, de seus representantes legais eleitos democraticamente e do Poder Judiciário, para que haja o oferecimento de guarida frente às necessidades nas esferas individuais e coletivas, para respeitar aos ditames de Direitos Difusos e Coletivos como, por exemplo, saneamento básico, moradia, transporte, serviços públicos, lazer e trabalho.

[...] muito da riqueza no Brasil pode ser explicado quando a existência de desigualdades nos rendimentos do trabalho e na distribuição de aposentadorias e pensões é considerada [...] As demais fontes de renda são mais importantes para diferenciar os muito ricos do que para posicionar uma família no estrato dos ricos [...] Aposentadorias e Pensões, são de extrema importância porque permitem inferências sobre o papel que o Estado brasileiro tem na reprodução das desigualdades sociais, já que o sistema previdenciário responde pela maior parte dos gastos sociais no país e é regulamentado por uma legislação de caráter igualitarista.²⁷

²⁴ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Publicada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02/10/2022.

²⁵FARIA, V. E. Brasil: Compatibilidade entre a estabilização e o resgate da dívida social, in Pobreza e Política Social. **CADERNOS ADENAUER**, nº 1. São Paulo: Fundação Konrad Adeunauer, 2000, p.21.

²⁶ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Publicada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02/10/2022.

²⁷MEDEIROS, Marcelo. **A construção de uma Linha de Riqueza a partir da Linha de Pobreza**. Brasília: Ipea, jul. 2001.

O meio mais eficaz para se garantir os direitos constitucionalmente assegurados, que visam debelar a pobreza, é a elaboração de políticas públicas, que assegurem o mínimo existencial, principalmente no tocante à seguridade social, educação e saúde de qualidade, e na esfera rural, uma reforma agrária com respeito a função social de propriedade, e, principalmente, ao meio ambiente, pois o artigo 225, da Constituição Federal²⁸, determina que: “Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

O reconhecimento de que a extrema desigualdade na distribuição de rendimento tem-se mantido tanto em períodos de expansão econômica, na década de 1970, por exemplo, quanto em conjunturas recessivas (inflacionárias ou não), deveria ser suficiente para considerar-se de forma explícita a componente distributiva quando se definem políticas públicas no Brasil.²⁹

Em consequência destes conteúdos inseridos nos artigos da Constituição Federal³⁰, foram elaborados alguns programas de erradicação da pobreza, entre eles o Plano Brasil Sem Miséria (PBSM):

Em junho de 2011, o Governo Federal lançou o Plano Brasil Sem Miséria (PBSM) com o objetivo de superar a pobreza extrema em todo o território nacional. O PBSM define a pobreza extrema pela ótica da insuficiência de renda e a delimitou por uma linha oficial de R\$ 70 per capita mensais.³¹

Ademais, a Caixa Econômica Federal também atua em tal contexto, operando os seguintes programas:

Programa Auxílio Brasil

Programa de transferência de renda gerido pelo Ministério da Cidadania e operado pela CAIXA, destinado às famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo o país. Além de garantir uma renda básica a essas famílias, o programa busca estimular a emancipação dessas famílias para que alcancem autonomia e superem situações de vulnerabilidade social.

Os seguintes benefícios compõem o Programa Auxílio Brasil: Benefício Primeira Infância, o Benefício Composição Familiar, o Benefício de Superação da Extrema Pobreza, o Auxílio Criança Cidadã, o Benefício Compensatório de Transição, o Auxílio Esporte Escolar, a Bolsa de Iniciação Científica Júnior, o Auxílio Inclusão

²⁸ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Publicada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02/10/2022.

²⁹ ROCHA, Sônia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 179.

³⁰ BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Publicada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02/10/2022.

³¹ INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Plano Brasil Sem Miséria**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/termo_referencia/Termo_de_Referencia_Erradicacao_da_pobreza_extrema.pdf. Acesso em: 02/10/2023.

Produtiva Rural e o Auxílio Inclusão Produtiva Urbana, bem como programas pactuados, como o Pacto Programa Vida Nova - Município de Nova Lima/MG, o Pacto Programa Bolsa Família Municipal Consorciada Manaus/AM, o Pacto Programa Renda Família Paranaense, o Pacto Programa Capixaba de Combate à Pobreza/ES, o Pacto DF Sem Miséria/Bolsa Alfa.

Programa Auxílio Gás aos Brasileiros

Programa, gerido pelo Ministério da Cidadania e operado pela CAIXA, destinado a diminuir o efeito do preço do gás de cozinha sobre o orçamento das famílias de baixa renda, com destinação preferencial às famílias com mulheres vítimas de violência doméstica com medidas protetivas de urgência.

Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Programa de transferência de renda do Governo Federal operado pela CAIXA, destinado a famílias em situação de extrema pobreza de comunidades tradicionais e povos indígenas, que exerçam atividades de agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas e pescadores.

Programas Regionais de Transferência de Renda

Programas de transferência de renda, geridos por Governos Estaduais ou Municipais e operados pela CAIXA, que tem como objetivo complementar ao Programa Auxílio Brasil, gerido pelo Governo Municipal do Rio de Janeiro e operado pela CAIXA, que tem como objetivo tem como objetivo a melhoria da qualidade de vida das famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza.³²

Tais programas se lastreiam, principalmente, nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Organização das Nações Unidas (ONU), em especial o ODS 01, o qual visa: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares. Os indicadores são os seguintes:

1.1 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US\$ 1,25 por dia.

1.2 - Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais.

1.3 - Implementar, em nível nacional, medidas e sistemas de proteção social adequados, para todos, incluindo pisos, e até 2030 atingir a cobertura substancial dos pobres e vulneráveis.

1.4 - Até 2030, garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, herança, recursos naturais, novas tecnologias apropriadas e serviços financeiros, incluindo microfinanças.

1.5 - Até 2030, construir a resiliência dos pobres e daqueles em situação de vulnerabilidade, e reduzir a exposição e vulnerabilidade destes a eventos extremos relacionados com o clima e outros choques e desastres econômicos, sociais e ambientais.

1.a - Garantir uma mobilização significativa de recursos a partir de uma variedade de fontes, inclusive por meio do reforço da cooperação para o desenvolvimento, para proporcionar meios adequados e previsíveis para que os países em desenvolvimento, em particular os países menos desenvolvidos, implementem programas e políticas para acabar com a pobreza em todas as suas dimensões.

³²CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). **Erradicação da pobreza**. Sustentabilidade. 2021. <https://www.caixa.gov.br/sustentabilidade/objetivos-desenvolvimento-sustentavel/erradicacao-pobreza/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 03/10/2023.

1.b - Criar marcos políticos sólidos em níveis nacional, regional e internacional, com base em estratégias de desenvolvimento a favor dos pobres e sensíveis a gênero, para apoiar investimentos acelerados nas ações de erradicação da pobreza.)³³

O desenvolvimento sustentável disciplina as atividades comerciais, empresariais e industriais, com uma pegada ecológica, levando em consideração as atividades humanas voltadas ao mínimo existencial, tais quais: habitação, trabalho, educação, saúde, prestações de serviços, esporte e lazer. Porque, viabilizam conforto e qualidade para as pessoas que convivem em coletividade, mantendo a equação de estabilidade entre as pessoas e o meio ambiente, servindo de base para políticas públicas que visam a erradicação da pobreza, com base no desenvolvimento sustentável.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa apresentada neste artigo, demonstra que a questão da pobreza no país ainda é uma patologia social, que precisa do engajamento do Poder Público e da sociedade civil, como um todo, para que seja minorada a curto e médio prazo, e que seja erradicada a longo prazo, levando em consideração a realidade fática das terras tupiniquins.

Ao assumir a gravidade da pobreza e de extrema pobreza, que assola muitas pessoas e famílias no Brasil, ressalta-se a importância de programas governamentais de ordem interna e de políticas externas, voltadas ao desenvolvimento sustentável, em especial, os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, em específico o ODS 01, que visa a erradicação da pobreza, sem descuidar da proteção ao meio ambiente.

A diminuição de recursos ecológicos gerados pelo exacerbamento da pobreza, exige a compreensão das necessidades da população pobre e de extrema pobreza, de forma que se implementem soluções que permitam haver uma maneira sustentável e equitativa para se obter saneamento básico, urbanização organizada em comunidades existentes nos municípios e nas capitais, na maior parte do território brasileiro, para se manter a manutenção de equilíbrio ambiental, e, concomitantemente, permitir o desenvolvimento econômico.

³³CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). **Erradicação da pobreza**. Sustentabilidade. 2021. <https://www.caixa.gov.br/sustentabilidade/objetivos-desenvolvimento-sustentavel/erradicacao-pobreza/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 03/10/2023.

Em que pese a existência de alguns programas públicos para o enfrentamento da pobreza, como apontado no capítulo anterior, entende-se que, para alcançar o desenvolvimento sustentável, requer-se que sejam elaboradas mais políticas públicas, que respeitem os direitos humanos de quem está na linha, ou abaixo da linha da pobreza, com base em igualdade, equilíbrio ecológico, modificações de padrões de consumo, responsabilidade compartilhada entre governos e o Poder Judiciário, programas de práticas educacionais, investimento em políticas de saúde pública, programas de assistências governamentais de combate à fome e a pobreza, projetos políticos que não visem somente a mudança de classificação de pessoas e de famílias de extrema pobreza para a pobreza, mas que possam garantir pleno desenvolvimento humano, com reforço da soberania nacional dentro de seu regime democrático, com o aproveitamento de recursos naturais em prol de uma sociedade mais fraterna, visando propiciar o mínimo existencial de forma indistinta, como previsto em nossa Constituição Federal.

REFERÊNCIAS

ACCA, Thiago dos S. **Teoria brasileira dos direitos sociais. (Coleção direito em contexto. Problemas dogmáticos)**. São Paulo: Editora Saraiva, 2013. E-book. ISBN 9788502209213.apud.

AGÊNCIA DE NOTÍCIAS (IBGE). **Mesmo com benefícios emergenciais, 1 em cada 4 brasileiros vivia em situação de pobreza em 2020**. Estatísticas sociais. 03/12/2021. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/32420-mesmo-com-beneficios-emergenciais-1-em-cada-4-brasileiros-vivia-em-situacao-de-pobreza-em-2020>. Acesso em: 03/10/2023.

ARCOVERDE, Ana Cristina Brito; SANTOS, Giselli Caetano dos. **Pobreza: conceitos, mensuração e enfrentamento no Brasil**. São Luís: 5º Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2011, p. 3. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/JORNADA_EIXO_2011/D_ESIGUALDADES_SOCIAIS_E_POBREZA/POBREZA_CONCEITOS_MENSURACAO_E_ENFRENTAMENTO_NO_BRASIL.pdf>. Acesso em: 03/10/2023.

BARROS, Ricardo Paes de; HENRIQUES, Ricardo; e MENDONÇA, Rosane. **A estabilidade Inaceitável: Desigualdade e Pobreza no Brasil**. Rio de Janeiro: IPEA, Texto para Discussão no 800, junho de 2001. Disponível: http://www.pm.al.gov.br/bpa/publicacoes/desigualdade_brasil.pdf Acesso em: 03/10/2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Publicada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 02/10/2022.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). **Erradicação da pobreza**. Sustentabilidade. 2021. <https://www.caixa.gov.br/sustentabilidade/objetivos-desenvolvimento-sustentavel/erradicacao-pobreza/Paginas/default.aspx>. Acesso em: 03/10/2023.

CODES, Ana L. M. **A trajetória do pensamento científico sobre pobreza: em direção a uma visão complexa**. Texto para Discussão n. 1332. Ipea. Brasília. 2008, p.5

CRESPO, Antônio Pedro Albernaz; GUROVITZ, Elaine. **A pobreza como um fenômeno multidimensional**. RAE eletrônica, São Paulo, v. 1, n. 2, jul.-dez. 2002, p. 3. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/raeel/v1n2/v1n2a03>>. Acesso em: 03/10/2023.

FARIA, V. E. Brasil: **Compatibilidade entre a estabilização e o resgate da dívida social, in Pobreza e Política Social**. CADERNOS ADENAUER, nº 1. São Paulo: Fundação Konrad Adeunauer, 2000, p. 21.

G1. **Extrema pobreza se manteve estável em 2019, enquanto a pobreza teve ligeira queda no Brasil, aponta IBGE**. Economia. 12/11/2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/economia/noticia/2020/11/12/extrema-pobreza-se-manteve-estavel-em-2019-enquanto-a-pobreza-teve-ligeira-queda-no-brasil-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em: 03/10/2023.

GONÇALVES, Maria Beatriz Ribeiro de O (coord.). **Pobreza e fome: Objetivo 1 –erradicar a extrema pobreza e a fome**. Organização: PUC Minas e Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Belo Horizonte: PUC Minas, 2004, p. 6. Disponível em:<http://www.dhnet.org.br/direitos/indicadores/milenio/livro_iidhs_web.pdf>. Acesso em: 03/10/2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). **Plano Brasil Sem Miséria**. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/redeipea/images/pdfs/termo_referencia/Termo_de_Referencia_Erradicacao_da_pobreza_extrema.pdf. Acesso em: 02/10/2023.

MARINHO, Emerson; LINHARES, Fabricio; CAMPELO, Guaracyane. **Os programas de transferência de renda do governo impactam a pobreza no Brasil?** Rev. Bras.Econ., Rio de Janeiro, v. 65, n. 3, p. 267-288, setembro. 2011, p. 272. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-71402011000300003&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 03/10/2023

MEDEIROS, Marcelo. **A construção de uma Linha de Riqueza a partir da Linha de Pobreza**. Brasília: Ipea, jul. 2001.

MUNDO EDUCAÇÃO (UOL). **A pobreza no Brasil**. 2021. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/a-pobreza-no-brasil.htm>. Acesso em: 03/10/2023.

PIOVESAN, Flávia. **Temas de direitos humanos** / Flávia Piovesan; prefácio de Fábio Konder Comparato. – 11. ed. – São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

ROCHA, Cármen Lúcia Antunes (2005). **O mínimo existencial e o princípio da reserva do possível. Revista latino-americana de estudos constitucionais**, jan./jun., n. 5, p. 454-455. Disponível em: <<https://integrada.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788502209213/>>. Acesso em: 04/10/2023.

ROCHA, Sônia. **Pobreza no Brasil: afinal, de que se trata?** 3. ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2003, p. 179.

VAZ, F. Monteir O; VAZ, Kátia, C. S. **Estimação de Escalas de Equivalência para o Brasil.** Anpec, 2007, p.2. Disponível em: <<http://www.anpec.org.br/encontro2007/artigos/A07A150.pdf>>. Acesso em: 04/10/2023.

Submetido em: 04.10.2023

Aceito em: 09.10.2023